

# Publicações

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 0852016  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Edital de abertura do Edital de abertura nº 0012014.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de junho de 2016, DEBORA FERREIRA TIMOTELO, portadora do RG nº 9.586.768-5 SSP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Professor de Educação Física (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 01 de junho de 2016.  
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0522016.  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0372016.  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
Expirado o prazo recursal e tendo em vista o parecer jurídico fls 084 e 085, juntado anexado ao processo, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto, no item 01 a empresa M. S. CLINICA MEDICA LTDA - ME.  
Maria Helena - PR, 03 de junho de 2016.  
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA  
CONTRATADA: M. S. CLINICA MEDICAL LTDA - ME  
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços médicos através de profissional devidamente inscrito no CRM/PR, com especialidade em Ginecologia, para atuar 04 (quatro) horas por semana no pronto atendimento no Município de Maria Helena.  
CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - Os Serviços serão prestados no Pronto Atendimento deste Município de Maria Helena, como sendo correspondentes a 04 (quatro) horas por semana para o médico Ginecologista, nos dias e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde.  
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência de 07 (sete) meses. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante Termo Aditivo ao contrato, observado o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
CLÁUSULA QUARTA- DA FORMA DE PAGAMENTO - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços da presente contratação, o valor global de R\$ 40.950,00 (quarenta mil novecentos e cinquenta reais), a serem pagas em parcelas mensais de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais) até o 10º (décimo dia) posterior ao vencimento.  
Maria Helena - PR, 03 de junho de 2016.  
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO  
Prefeito Municipal  
MARCÉLO FARIA SANCHES  
Sócio Administrador

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0532016  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016.  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
Expirado o prazo recursal e tendo em vista o parecer jurídico fls. 103 e 104, juntado anexado ao processo, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto: nos itens 01 e 02 a Empresa ATLO POSTO 3 (três) unidades (quatro reais).  
Maria Helena - PR, 03 de junho de 2016.  
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 075/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA  
CONTRATADA: ATLO POSTO 3 OJBVETS LTDA  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento para entrega de óleo diesel "A" e de óleo ARLA a granel, para serem utilizados em veículos e máquinas de diversas secretarias desta municipalidade, de acordo com o Anexo 1 do Edital de Licitação nº 053/2016 do qual deriva o presente contrato.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PAGAMENTO - O contratado deverá fornecer os itens nº 01 e 02 de acordo com as necessidades do Município de Maria Helena  
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura do contrato e termino no dia 31 de dezembro de 2016, ou se exotar a quantidade do produto licitado antes deste prazo;  
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - Pelo fornecimento elencado na Cláusula Primeira do presente contrato o CONTRATADO, o valor de R\$ 148.835,00 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais), conforme a seguinte discriminação:  
Maria Helena - PR, 03 de junho de 2016.  
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO  
Prefeito Municipal  
CELIANE MIRANDA MODOLO DE MELO  
Sócia Administradora

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
COMUNICAÇÃO DE ERRATA  
A Prefeitura Municipal de Mariluz, através da Proreitoria Geleia Feitosa de Lima de Souza, nomeada através da portaria nº 165, de 30 de setembro de 2015, comunica que em relação ao Pregão Presencial nº 030/2016 que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de peças, para motocicletas conforme especificações constantes no edital e documentos instrutores contidos no processo licitatório:  
ONDE SE LÊ: Preço Máximo: R\$ 17.744,00 (dezesete mil setecentos e quarenta e quatro reais); LEIA-SE: Preço Máximo: R\$ 17.844,00 (dezesete mil quinhentos e oitenta e quatro reais)  
Mariluz, 03 de junho de 2016  
Geleia Feitosa de Lima de Souza  
Proreitora Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

ATO DA MESA DE Nº. 007/2016, DE 03 DE JUNHO DE 2016.  
Dispõe sobre autorização de viagem para Curitiba - Paraná e dá outras providências.  
A Mesa da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 4.º, § 1.º e 2.º da Lei 1.577 de 10 de Março 2011, e tendo em vista os Requerimentos nº 015, 016 e 017/2016 formulado pelos vereadores: Ivone Perecin, Joel Magalhães dos Santos e João Batista de Souza, resolve:  
Art. 1.º Autorizar os vereadores: Ivone Perecin, Joel Magalhães dos Santos e João Batista de Souza, a se deslocar até a cidade de Curitiba-Paraná, nos dias 07 a 09 de Junho do corrente ano, em suas atribuições oficiais, com o objetivo de interesse da municipalidade, cabendo aos vereadores o pagamento de 02 e 1/2 diárias, a título de indenização das despesas com alimentação e pernoite.  
Art. 2.º As despesas com locomoção do veículo com combustíveis serão ressarcidas pela Câmara Municipal, mediante apresentação de recibos de entrada e saída e resguardos em fundos de investimentos, emitir, endossar, sacar e assinar.  
Art. 3.º Fica autorizado a viagem com auxílio com GEMMERIVA PREMIM 1.8, placa ARP 4235 de uso e guarda da Câmara Municipal de Mariluz, em veículos com as Secretarias de Executivo e Gabinete dos Deputados Estaduais e Autarquias do Estado.  
Art. 4.º Eventuais multas de trânsito referente à viagem a Curitiba-Paraná será de inteira responsabilidade do condutor do veículo, no caso de omissão desta ficam solidariamente responsáveis todos os vereadores integrantes da viagem.  
Art. 5.º Salientando que a respectiva viagem se reverterá em benefício do Município de Mariluz, para tratar de assuntos correlatos junto a Secretaria de Estado, Gabinetes dos Deputados Estaduais, Autarquias.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mariluz, 03 de Junho de 2016.  
Ivone Perecin  
Presidente  
Hione Junior de Almeida  
1º Secretário

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
ATO DA MESA Nº. 007/2016, DE 03 DE JUNHO DE 2016  
DECRETO Nº 1404, DE 03 DE JUNHO DE 2016  
JUARez DOS SANTOS JUNIOR, Prefeito em exercício do município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.  
D E C R E T A:  
Art. 1.º - Designo o Sr. PAULO JUNIOR DA SILVA BALEIROI, portador da cédula de identidade RG nº 6.834.706-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 035.154.269-81, para ser o representante da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Mariluz junto às Agências Bancárias, assinando sempre em conjunto com o PREFEITO MUNICIPAL.  
Art. 2.º - Os representantes estão aptos a abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias, cadastrar senhas e retirar cartões magnéticos, fazer aplicações e resgates em fundos de investimentos, emitir, endossar, sacar e assinar, cancelar, cancelar cartões magnéticos, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, solicitar cartões e extratos de contas, requisitar talões de cheques, ordenando pagamentos por carta ou qualquer outro meio, praticar, efetuar transferências por meio eletrônico na internet via gerenciador financeiro e quaisquer outras vias; receber juros e correções monetárias; atualizar cadastros; emitir, todos os demais atos necessários referente ao CNPJ nº 08.825.461/0001-29 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).  
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação; Prefeitura do Município de Mariluz, em 03 de junho de 2016.  
JuaRez dos Santos Junior  
Prefeito em Exercício

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
CNPJ 76.404.136/0001-29  
DECRETO Nº 1405, DE 03 DE JUNHO DE 2016  
JUARez DOS SANTOS JUNIOR, Prefeito em exercício do município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.  
D E C R E T A:  
Art. 1.º - Designo o Sr. PAULO JUNIOR DA SILVA BALEIROI, portador da cédula de identidade RG nº 6.834.706-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 035.154.269-81, para ser o representante da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Mariluz junto às Agências Bancárias, assinando sempre em conjunto com o PREFEITO MUNICIPAL.  
Art. 2.º - Os representantes estão aptos a abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias, cadastrar senhas e retirar cartões magnéticos, fazer aplicações e resgates em fundos de investimentos, emitir, endossar, sacar e assinar, cancelar, cancelar cartões magnéticos, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, solicitar cartões e extratos de contas, requisitar talões de cheques, ordenando pagamentos por carta ou qualquer outro meio, praticar, efetuar transferências por meio eletrônico na internet via gerenciador financeiro e quaisquer outras vias; receber juros e correções monetárias; atualizar cadastros; emitir, todos os demais atos necessários referente ao CNPJ nº 08.825.461/0001-29 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).  
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação; Prefeitura do Município de Mariluz, em 03 de junho de 2016.  
JuaRez dos Santos Junior  
Prefeito em Exercício

### CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
ATO DA MESA Nº. 0042016  
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA  
A Mesa da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 1.577/2012, de 07 de março de 2011, e tendo em vista a solicitação formulada pelo requerimento protocolado sob o nº. 070/2016, no dia 03 de Junho de 2016, pelo Vereador da Câmara Municipal de Pérola-PR, Senhor Odilon de Jesus Gomes.  
RESOLVE:  
Art. 1º - AUTORIZAR, o Sr. Odilon de Jesus Gomes, a viajar para a Cidade de Campo Largo - neste Estado do dia 04 de Junho do corrente ano, para acompanhar comitiva da saída em visita de apresentação da estrutura física e profissional da instituição hospitalar que venceu o processo licitatório promovido pelo município de Pérola para atender a população pertencente na área de saúde.  
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de 01 (uma) diária integral, nos termos com base na Lei nº 1.574/2012, de 07 de março de 2011.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pérola, aos 03 dias do mês de Junho de 2016.  
Wilson José Leandro Stefani  
Presidente  
Eroni Francisco  
1º Secretário

### MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
LEI Nº 2259 de 03 de Junho de 2016  
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nos Direitos Orçamentários para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º - Autoriza abrir o crédito suplementar e incluir nos anexos do cronograma de desembolso no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
Orgão..... 07 - S. M. Desenvolvimento, Econômico, Trabalho e Turismo  
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo R\$ 3.000,00  
11.334.0013.2045 - Manutenção do departamento de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo R\$ 3.000,00  
11.334.0014.0000 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 3.000,00  
Orgão..... 07 - S. M. Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer R\$ 15.000,00  
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 15.000,00  
Orgão..... 06 - S. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos  
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serviços Públicos e Rodoviários R\$ 15.000,00  
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos R\$ 15.000,00  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R\$ 131.000,00  
TOTAL R\$ 149.000,00  
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:  
Orgão..... 11 - S. M. Desenvolvimento, Econômico, Trabalho e Turismo  
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo R\$ 15.000,00  
Orgão..... 07 - S. M. Desenvolvimento, Econômico, Trabalho e Turismo R\$ 15.000,00  
11.334.0013.2045 - Manutenção do departamento de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo R\$ 3.000,00  
11.334.0014.0000 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R\$ 3.000,00  
Orgão..... 07 - S. M. Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer R\$ 15.000,00  
12.361.0007 - Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 15.000,00  
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 15.000,00  
Orgão..... 06 - S. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos  
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serviços Públicos e Rodoviários R\$ 15.000,00  
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos R\$ 15.000,00  
Orgão..... 05 - Secretaria Municipal de Fazenda e Administração R\$ 81.000,00  
Orgão..... 01 - Chefia de Gabinete R\$ 81.000,00  
14.122.0001.0011 - Manutenção de Gabinete R\$ 30.000,00  
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 149.000,00  
TOTAL R\$ 149.000,00  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pérola, 03 de junho de 2016.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 2142016 de 31 de maio de 2016  
NOMEIA Dercilio Dale Crode e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;  
R E S O L V E:  
Art. 1.º - a partir de 01 de junho de 2016, o Sr. Dercilio Dale Crode, portador do RG nº. 2.187.077SSPPR, detentor do Cargo de Provedor Eleitoral de Tratorista junto ao Município de São Jorge do Patrocínio - PR, para desempenhar as funções do Cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, constante do quadro próprio da mesma municipalidade, lotado no 03-37-030 - Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública, para o qual o interessado apresentará as funções inerentes ao cargo ora nomeado, para o fiel cumprimento da atividade e o bom andamento do setor, bem como, perceber a respectiva remuneração, acrescida de Gratificação por Dedicacão Exclusiva na ordem de 32,30%(trinta e dois inteiros e trinta centésimos por cento), e fica por força do presente, licenciado o Cargo de Provedor Eleitoral de Tratorista, para o presente período de 12 (doze) meses, automaticamente para o cargo de origem percebendo os vencimentos integrais, quando da exoneração, revogação ou cessação do cargo de provimento em comissão ora nomeado.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
LEI Nº 1111 F I N O 2016  
Em cumprimento às disposições da Lei Federal n. 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos  
Junho - 2016

DATA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01/06/2016	SNA – SIMPLES NACIONAL	54,27
01/06/2016	F U N D E B	4.843,35
01/06/2016	F U N D E B	62.699,24
02/06/2016	SNA – SIMPLES NACIONAL	305,86
02/06/2016	GOVERNO DO PARANÁ - CONVENIO/DETRAN	466,82
02/06/2016	MINISTERIO DA SAUDE – PSF	31.450,50
02/06/2016	MINISTERIO DA SAUDE – PACS	6.084,00
02/06/2016	MINISTERIO DA SAUDE – NASF	12.000,00
02/06/2016	MINISTERIO DA SAUDE – PMAQ	27.800,00
02/06/2016	MINISTERIO DA SAUDE – ACE 95%	4.816,50
02/06/2016	MINISTERIO DA SAUDE – ACE 95%	253,10
02/06/2016	MINISTERIO DA SAUDE – PFVS	1.655,77
03/06/2016	SNA SIMPLES NACIONAL	20.855,28
03/06/2016	PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR	2.503,18
03/06/2016	PNATE - MERENDA ESCOLAR	16.904,00
03/06/2016	MINISTERIO DA SAUDE – ACS 95%	13.486,20
03/06/2016	GOVERNO DO PARANÁ - ASSISTENCIA EM SAUDE	6.000,00

Tapajara - PR, 03 DE JUNHO DE 2016.  
NOE CALDEIRA BRANT  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
LEI Nº 1111 F I N O 2016  
Em cumprimento às disposições da Lei Federal n. 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos  
Junho - 2016

DATA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
23/05/2016	SNA – SIMPLES NACIONAL	2.467,64
23/05/2016	MINISTERIO DA SAUDE – PSF	207,15
24/05/2016	F U N D E B	9.170,12
24/05/2016	ICMS ESTADUAL	11,11
24/05/2016	SNA – SIMPLES NACIONAL	15,96
25/05/2016	F U N D E B	31.983,40
27/05/2016	SNA – SIMPLES NACIONAL	5,03
27/05/2016	FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP	8.308,54
27/05/2016	GOVERNO DO PARANÁ - PSF ESTADUAL	7.300,00
30/05/2016	F U N D E B	35.225,57
30/05/2016	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - F P M	355.116,14
30/05/2016	IPI EXPORTAÇÃO – COTA MUNICIPIO	1.375,30
30/05/2016	SNA – SIMPLES NACIONAL	3.298,89
31/05/2016	ICMS ESTADUAL	237.884,39
31/05/2016	ICMS DESONERACAO	7.765,27
31/05/2016	SNA – SIMPLES NACIONAL	2,13
31/05/2016	F U N D E B	22.135,17

Tapajara-PR DE MAIO DE 2016.  
NOE CALDEIRA BRANT  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 18192016  
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
R E S O L V E:  
Art. 1.º - Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor DAVID WILLIAM DA SILVA, com matrícula 3271, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, usufruindo-se de 01 (primeiro) junho a 30 (trinta) de junho de 2016.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2016.  
DELFINO MARQUES DA SILVA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 18202016  
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.  
R E S O L V E:  
Art. 1.º - Conceder férias a Servidora Municipal Senhora NEUZA SIQUEIRA LOPES, com matrícula 3182, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, usufruindo-se de 01 (primeiro) junho a 30 (trinta) de junho de 2016.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2016.  
DELFINO MARQUES DA SILVA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
LEI Nº 6732016  
PORTARIA Nº 18202016  
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCCIO A SEGUINTE:  
I - E I.  
Art. 1º – Ficam a partir desta data desmembrados os Lotes de terra no 04 e 09 - R (Quatro e Nove Remanescente) e Lote 09 - A (Dez A), subdivisão do lote no 04 e 09 (Quatro e Nove), da quadra 82 (Oitenta e Dois), do núcleo urbano da Planta Oficial de Tapira.  
Art. 2º – O referido imóvel fica com as seguintes divisões e confrontações: LOTE NO 04 e 09 - R DA QUADRA 82 – COM ÁREA DE 1.260,00 m²: FRENTE: Com a Rua Irati, em uma extensão de 15,00m (Quinze) Metros; LADO DIREITO: Com o Lote 03 (Três), em uma extensão de 45,00m (Quarenta e cinco) Metros e com o lote 07 (Sete), em uma extensão de 15,00m (Quinze) Metros; LADO ESQUERDO: Com o Lote 05 (Cinco), em uma extensão de 45,00m (Quarenta e cinco) Metros, com a Rua Pirajara, em uma extensão de 12,00m (Doze) Metros e com o Lote 09 – A (Nove A), em uma extensão de 3,00m (Três) Metros; FUNDO: Com o Lote 11, 12 e 13 (Doze, Onze, Doze e Treze), em uma extensão de 15,00m (Quinze) Metros e com o Lote 09 – A (Nove A), em uma extensão de 30,00m (Trinta) Metros. LOTE NO 09 – A DA QUADRA 82 – COM ÁREA DE 90,00 m²: FRENTE: Com a Rua Pirajara, com extensão de 30,00 (Trinta) Metros; LADO ESQUERDO: Com o Lote 10, 11, 12 e 13 (Doz, Onze, Doze e Treze) em uma extensão de 30,00 (Trinta) Metros; FUNDO: Com o Lote 04 e 09 - R (Quatro e Nove Remanescente), com uma extensão de 3,00 (Três) Metros.  
Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2016.  
Delfino Marques da Silva  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
LEI Nº 6782016  
PORTARIA Nº 18202016  
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCCIO A SEGUINTE:  
I - E I.  
Art. 1º – Ficam a partir desta data desmembrados os Lotes de terra no 13 e 10 - R (Treze e Dez Remanescente), Lote 10 – A (Dez A) e Lote 11 e 12 (Onze e Doze), subdivisão do lote no 10, 11, 12 e 13 (Doz, Onze, Doze e Treze), da quadra 82 (Oitenta e Dois), do núcleo urbano da Planta Oficial de Tapira.  
Art. 2º – O referido imóvel fica com as seguintes divisões e confrontações: LOTE NO 13 e 10 - R DA QUADRA 82 – COM ÁREA DE 1.260,00 m²: FRENTE: Com a Rua Palmeira, em uma extensão de 15,00m (Quinze) Metros; LADO DIREITO: Com o Lote 12 (Doze) Metros; FUNDO: Com o Lote 04 e 09 - R (Quatro e Nove Remanescente), em uma extensão de 15,00m (Quinze) Metros; FUNDO: Com o Lote 04 e 09 - R (Quatro e Nove Remanescente), em uma extensão de 30,00m (Trinta) Metros; FUNDO: Com o Lote 11, 12, 13 e 10 - R (Onze, Doze, Treze e Dez Remanescente) com uma extensão de 3,00 (Três) Metros. LOTE NO 10 – A DA QUADRA 82 – COM ÁREA DE 90,00 m²: FRENTE: Com a Rua Pirajara, com extensão de 30,00 (Trinta) Metros; LADO DIREITO: Com o Lote 04 e 09 - R (Quatro e Nove Remanescente), em uma extensão de 30,00 (Trinta) Metros; LADO ESQUERDO: Com o Lote 04 e 09 - R (Quatro e Nove Remanescente), em uma extensão de 30,00 (Trinta) Metros; FUNDO: Com o Lote 10, 11, 12, 13 e 10 - R (Onze, Doze, Treze e Dez Remanescente) com uma extensão de 3,00 (Três) Metros. LOTE NO 11 e 12 DA QUADRA 82 – COM ÁREA DE 1.300,00 m²: FRENTE: Com a Rua Pirajara, com extensão de 30,00 (Trinta) Metros; LADO DIREITO: Com o Lote 13 e 10 - R (Treze e Dez Remanescente), em uma extensão de 30,00 (Trinta) Metros; FUNDO: Com o Lote 13 e 10 - R (Onze, Doze, Treze e Dez Remanescente), em uma extensão de 45,00 (Quarenta e cinco) Metros.  
Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2016.  
Delfino Marques da Silva  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
LEI Nº 6792016  
SÚMULA: Unificação de Lote.  
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCCIO A SEGUINTE:  
I - E I.  
Art. 1º – Ficam a partir desta data Unificados o Lote de terra no 09 - A e 10 – A (Nove e Dez A) gerado a partir dos Lotes no 09 (Nove) e 10 (Dez) com o Lote 10, 11, 12 e 13 (Doz, Onze, Doze e Treze), da quadra 82 (Oitenta e Dois), do núcleo urbano da Planta Oficial de Tapira.  
Art. 2º – O referido imóvel fica com as seguintes divisões e confrontações:  
LOTE NO 09 - A e 10 - A DA QUADRA 82 – COM ÁREA DE 1.260,00 m²: FRENTE: Com a Rua Pirajara, em uma extensão de 6,00m (Seis) Metros; LADO DIREITO: Com o Lote 04 e 09 - R (Quatro e Nove Remanescente), em uma extensão de 30,00m (Trinta) Metros; LADO ESQUERDO: Com o Lote 11, 12, 13 e 10 - R (Onze, Doze, Treze e Dez Remanescente), em uma extensão de 3,00 (Três) Metros. LOTE NO 10 - A DA QUADRA 82 – COM ÁREA DE 1.300,00 m²: FRENTE: Com a Rua Pirajara, com extensão de 30,00 (Trinta) Metros; LADO DIREITO: Com o Lote 13 e 10 - R (Treze e Dez Remanescente), em uma extensão de 30,00 (Trinta) Metros; FUNDO: Com o Lote 13 e 10 - R (Onze, Doze, Treze e Dez Remanescente), em uma extensão de 45,00 (Quarenta e cinco) Metros.  
Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2016.  
Delfino Marques da Silva  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 371202016  
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagens e dá outras providências.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;  
RESOLVE:  
Art. 1.º - Conceder 2,0 (duas) diárias de viagem, a contar de 06 de junho de 2016, para DIVINO LIMA BERETA, servidor público municipal, para o transporte diário do paciente ANTONIO JOSE DE SOUZA, em tratamento médico especializado no Hospital Evangélica Caron, na cidade de Curitiba.  
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2016.  
SINDINEI DELA  
Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO  
PROCESSO 26/2016  
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 32016 - PMTO  
O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
Considerando o teor da Ata da Licitação Tomada de Preço constantes do processo, firmadas pela licitante presente, pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 52016;  
Considerando, ainda, o parecer jurídico emitido e a inexistência de interposição de Recursos ao referido processo  
I – Homologar o presente processo licitatório, que tem como objetivo:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, RESERVAÇÃO, ADOÇÃO E LIGAÇÃO A REDE, NO DISTRITO DE MARABÁ E BAIRRO SANTANA – MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR, a seguinte empresa:  
FORNECEDOR: JAIS SCHLEICHER ME  
CNPJ: 04.284.813/0001-09  
RÉGIMEN DE CONTRATO: F M E S  
LOTE 1  
ITENS: DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUANTIDADE UND PREÇO UNITÁRIO PREÇO TOTAL  
PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, RESERVAÇÃO, ADOÇÃO E LIGAÇÃO A REDE, NO DISTRITO DE MARABÁ 1 UND R\$ 38.015,60  
VALOR TOTAL HOMOLOGADO 38.015,60  
ITEM 2  
ITENS: DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUANTIDADE UND PREÇO UNITÁRIO PREÇO TOTAL  
1. PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, RESERVAÇÃO, ADOÇÃO E LIGAÇÃO A REDE, NO BAIRRO SANTANA UND R\$ 26.883,48  
VALOR TOTAL HOMOLOGADO 26.883,48  
Tuneiras do Oeste-PR, em 03 de Junho de 2016.  
LUIZ ANTONIO KRAUSS  
PREFEITO MUNICIPAL

### CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016  
MODALIDADE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 003/2016  
ESPECIE: Segundo Termo Aditivo ao contrato original de prestação de serviços de telefonia móvel pessoal.  
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/PR.  
CONTRATADO: Claro S/A – CNPJ nº 04.432.544/0001-47.  
Objeto do contrato: Fornecimento de serviço de telefonia móvel pessoal, com 12 (doze) meses, a partir de 10/06/2016; Base legal: Lei. 57, II, da Lei 8.666/1993; Assinatura: 03/06/2016; Assinatura: João Roberto Batista, presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, pela Contratante e, Sras. Luiza de Marillac Costa Bezerra e Talita Gomes Tabosa, pela Contratada.  
Tuneiras do Oeste-PR, em 03 de junho de 2016.  
JOÃO ROBERTO BATISTA  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

### CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ







PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1150/2016
Emenda: Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial e a outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.299/2016...

Table with columns: Des, Or, Un, Funcional, Fonte, Nomenclatura, Categoria, Valor. Lists various municipal expenses and their amounts.

Art. 2º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 60.630,59 (Sessenta mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos) para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias e fontes criadas:

Table with columns: Des, Or, Un, Funcional, Fonte, Nomenclatura, Categoria, Valor. Lists additional municipal expenses.

Art. 3º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro e segundo serão utilizados os produtos do Excesso de Arrecadação de Recursos das fontes de recurso em questão, no valor de R\$ 634.595,02 (Seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos).

Table with columns: Des, Or, Un, Funcional, Fonte, Nomenclatura, Categoria, Valor. Lists further municipal expenses and their amounts.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍZ LAZARO SORVOS
= Prefeito Municipal =

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 054/2016
APROVA O LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO "JARDIM ORIENTE", LOCALIZADO NA CIDADE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob o nº 1.845/2015, datado em 28 de agosto de 2015, por B.F.R. IMOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.286.382/0001-27, situada na Rua Leonilda Tolofani Cano - nº 1131 - Jardim Imperial, em São Jorge do Patrocínio, Paraná, solicitando a aprovação do projeto residencial denominado "JARDIM ORIENTE", situado na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná...

Art. 5º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro e segundo, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 469.000,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil e reais) serão utilizados os recursos constantes das seguintes dotações orçamentárias e fontes criadas:

Table with columns: DATA, FUNDEB, RECURSO, VALOR. Lists municipal expenses and their amounts.

Estado do Paraná
DECRETO Nº 03/2016
Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº. 9.452/97, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Representativas do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.

Estado do Paraná
DECRETO Nº 03/2016
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: GEARÁ MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA.

Estado do Paraná
DECRETO Nº 03/2016
TERMO DE POSSE
Ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2016, compareceu a minha presença o Sr. ADRIANO PRETO, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado neste município de Péroia, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.727.933-SS/PPR, sob o CPF nº 031.397.729-12, o qual foi nomeado pelo Decreto nº 1160/2016, para exercer o cargo de Promovido Efetivo de MÉDICO 40h, Grupo Ocupacional - Profissional, carreira inicial, tendo sido passado as normas que regem o Serviço Público Municipal, bem como o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, tendo a mesma perante mim, nesta data tomado posse no referido cargo e em seguida prestado o compromisso de bem servir ao Município, de fielmente observar as leis e o exato cumprimento dos deveres do cargo para a qual foi nomeado. Do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, mandei lavar o presente Termo, que vai assinado por mim, pela compromissada e pelo Senhor Prefeito Municipal.

ADRIANO PRETO
Commissariado
EVANDRO AP. BORGES DA SILVA
Diretor De Administração
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE
Ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2016, compareceu a minha presença o Sr. ANDRÉ DA SILVA FERREIRA, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado neste município de Tapira, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.835.917-1SS/PPR, sob o CPF nº 998.054.641-72, o qual foi nomeado pelo Decreto nº 1145/2016, para exercer o cargo de Promovido Efetivo de GARI, Grupo Ocupacional - Serv. Gerais, carreira inicial, tendo sido passado as normas que regem o Serviço Público Municipal, bem como o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, tendo a mesma perante mim, nesta data tomado posse no referido cargo e em seguida prestado o compromisso de bem servir ao Município, de fielmente observar as leis e o exato cumprimento dos deveres do cargo para a qual foi nomeado. Do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, mandei lavar o presente Termo, que vai assinado por mim, pela compromissada e pelo Senhor Prefeito Municipal.

ANDRÉ DA SILVA FERREIRA
Commissariado
EVANDRO AP. BORGES DA SILVA
Diretor De Administração
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE
Ao primeiro dia do mês de junho do ano de 2016, compareceu a minha presença o Sr. CLAUDIA REGIANE JORGE FELIX, brasileira, casada, maior, residente e domiciliada neste município de Tapira, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.229.435-1SS/PPR, sob o CPF nº 271.851.068-42, o qual foi nomeado pelo Decreto nº 1147/2016, para exercer o cargo de Promovido Efetivo de GARI, Grupo Ocupacional - Serv. Gerais, carreira inicial, tendo sido passado as normas que regem o Serviço Público Municipal, bem como o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, tendo a mesma perante mim, nesta data tomado posse no referido cargo e em seguida prestado o compromisso de bem servir ao Município, de fielmente observar as leis e o exato cumprimento dos deveres do cargo para a qual foi nomeado. Do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, mandei lavar o presente Termo, que vai assinado por mim, pela compromissada e pelo Senhor Prefeito Municipal.

CLAUDIA REGIANE JORGE FELIX
Commissariado
EVANDRO AP. BORGES DA SILVA
Diretor De Administração
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1145/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Nomear, ANDRÉ DA SILVA FERREIRA, portador do RG nº 6.835.917-1SS/PPR, CPF nº 998.054.641-72, para exercer o Cargo Efetivo de GARI - Grupo Ocupacional - Serv. Gerais - carreira inicial, a partir de 01 de junho de 2016, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.
PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAM-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1145/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Nomear, VANESSA ELIZIA DA SILVA, portadora do RG nº 9.800.195-6SS/PPR, CPF nº 066.398.069-08, para exercer o Cargo Efetivo de GARI - Grupo Ocupacional - Serv. Gerais - carreira inicial, a partir de 01 de junho de 2016, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.
PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAM-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1147/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Nomear, MARCUZIA MARIKO NAKAHARA, portadora do RG nº 24.414.392-4SS/PPR, CPF nº 524.454.965-00, para exercer o Cargo Efetivo de SERV. GERAIS FEMININO - Grupo Ocupacional - Serv. Gerais - carreira inicial, a partir de 01 de junho de 2016, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.
PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAM-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1147/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Nomear, RENATO NASCIMENTO DE ARAUJO, portador do RG nº 14.591.310-1SS/PPR, CPF nº 099.972.827-01, para exercer o Cargo Efetivo de SERV. GERAIS MASCULINO - Grupo Ocupacional - Serv. Gerais - carreira inicial, a partir de 01 de junho de 2016, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.
PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAM-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1147/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Nomear, CLAUDIA REGIANE JORGE FELIX, portadora do RG nº 7.229.435-1SS/PPR, CPF nº 271.851.068-42, para exercer o Cargo Efetivo de GARI - Grupo Ocupacional - Serv. Gerais - carreira inicial, a partir de 01 de junho de 2016, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.
PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAM-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1147/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Nomear, MADALENA OLIVEIRA CHINAGLIA, portadora do RG nº 32.391.417-2SS/PPR, CPF nº 269.040.348-07, para exercer o Cargo Efetivo de SERV. GERAIS FEMININO - Grupo Ocupacional - Serv. Gerais - carreira inicial, a partir de 01 de junho de 2016, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.
PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAM-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1147/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Nomear, VANESSA PIOLA DA SILVA, portadora do RG nº 10.347.485-0SS/PPR, CPF nº 078.167.679-78, para exercer o Cargo Efetivo de SERV. GERAIS FEMININO - Grupo Ocupacional - Serv. Gerais - carreira inicial, a partir de 01 de junho de 2016, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.
PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAM-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1150/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Nomear, EMERSON ROSA DA SILVA, portador do RG nº 7.227.243-8SS/PPR, CPF nº 027.762.569-65, para exercer o Cargo Efetivo de MÉDICO ClH 40h - Grupo Ocupacional - Profissional - carreira inicial, a partir de 01 de junho de 2016, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.
PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAM-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1150/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Nomear, FERNANDO ZAMBELLI TASSONE, portador do RG nº 1.559.840-3SS/PPR, CPF nº 024.925.311-98, para exercer o Cargo Efetivo de MÉDICO ClH 40h - Grupo Ocupacional - Profissional - carreira inicial, a partir de 01 de junho de 2016, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.
PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAM-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1150/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Nomear, EMERSON ROSA DA SILVA, portador do RG nº 7.227.243-8SS/PPR, CPF nº 027.762.569-65, para exercer o Cargo Efetivo de MÉDICO ClH 40h - Grupo Ocupacional - Profissional - carreira inicial, a partir de 01 de junho de 2016, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.
PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAM-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1150/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Nomear, EMERSON ROSA DA SILVA, portador do RG nº 7.227.243-8SS/PPR, CPF nº 027.762.569-65, para exercer o Cargo Efetivo de MÉDICO ClH 40h - Grupo Ocupacional - Profissional - carreira inicial, a partir de 01 de junho de 2016, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.
PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAM-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1150/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Nomear, EMERSON ROSA DA SILVA, portador do RG nº 7.227.243-8SS/PPR, CPF nº 027.762.569-65, para exercer o Cargo Efetivo de MÉDICO ClH 40h - Grupo Ocupacional - Profissional - carreira inicial, a partir de 01 de junho de 2016, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.
PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAM-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1150/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Nomear, EMERSON ROSA DA SILVA, portador do RG nº 7.227.243-8SS/PPR, CPF nº 027.762.569-65, para exercer o Cargo Efetivo de MÉDICO ClH 40h - Grupo Ocupacional - Profissional - carreira inicial, a partir de 01 de junho de 2016, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.
PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAM-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1150/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Nomear, EMERSON ROSA DA SILVA, portador do RG nº 7.227.243-8SS/PPR, CPF nº 027.762.569-65, para exercer o Cargo Efetivo de MÉDICO ClH 40h - Grupo Ocupacional - Profissional - carreira inicial, a partir de 01 de junho de 2016, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.
PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAM-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1150/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Nomear, EMERSON ROSA DA SILVA, portador do RG nº 7.227.243-8SS/PPR, CPF nº 027.762.569-65, para exercer o Cargo Efetivo de MÉDICO ClH 40h - Grupo Ocupacional - Profissional - carreira inicial, a partir de 01 de junho de 2016, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.
PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAM-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1150/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Nomear, EMERSON ROSA DA SILVA, portador do RG nº 7.227.243-8SS/PPR, CPF nº 027.762.569-65, para exercer o Cargo Efetivo de MÉDICO ClH 40h - Grupo Ocupacional - Profissional - carreira inicial, a partir de 01 de junho de 2016, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.
PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAM-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1150/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Nomear, EMERSON ROSA DA SILVA, portador do RG nº 7.227.243-8SS/PPR, CPF nº 027.762.569-65, para exercer o Cargo Efetivo de MÉDICO ClH 40h - Grupo Ocupacional - Profissional - carreira inicial, a partir de 01 de junho de 2016, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.
PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAM-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1150/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Nomear, EMERSON ROSA DA SILVA, portador do RG nº 7.227.243-8SS/PPR, CPF nº 027.762.569-65, para exercer o Cargo Efetivo de MÉDICO ClH 40h - Grupo Ocupacional - Profissional - carreira inicial, a partir de 01 de junho de 2016, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.
PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAM-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1150/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Nomear, EMERSON ROSA DA SILVA, portador do RG nº 7.227.243-8SS/PPR, CPF nº 027.762.569-65, para exercer o Cargo Efetivo de MÉDICO ClH 40h - Grupo Ocupacional - Profissional - carreira inicial, a partir de 01 de junho de 2016, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.
PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAM-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1150/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Nomear, EMERSON ROSA DA SILVA, portador do RG nº 7.227.243-8SS/PPR, CPF nº 027.762.569-65, para exercer o Cargo Efetivo de MÉDICO ClH 40h - Grupo Ocupacional - Profissional - carreira inicial, a partir de 01 de junho de 2016, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.
PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAM-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1150/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Nomear, EMERSON ROSA DA SILVA, portador do RG nº 7.227.243-8SS/PPR, CPF nº 027.762.569-65, para exercer o Cargo Efetivo de MÉDICO ClH 40h - Grupo Ocupacional - Profissional - carreira inicial, a partir de 01 de junho de 2016, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.
PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAM-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1150/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Nomear, EMERSON ROSA DA SILVA, portador do RG nº 7.227.243-8SS/PPR, CPF nº 027.762.569-65, para exercer o Cargo Efetivo de MÉDICO ClH 40h - Grupo Ocupacional - Profissional - carreira inicial, a partir de 01 de junho de 2016, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.
PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAM-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1150/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Nomear, EMERSON ROSA DA SILVA, portador do RG nº 7.227.243-8SS/PPR, CPF nº 027.762.569-65, para exercer o Cargo Efetivo de MÉDICO ClH 40h - Grupo Ocupacional - Profissional - carreira inicial, a partir de 01 de junho de 2016, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.
PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAM-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1150/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Nomear, EMERSON ROSA DA SILVA, portador do RG nº 7.227.243-8SS/PPR, CPF nº 027.762.569-65, para exercer o Cargo Efetivo de MÉDICO ClH 40h - Grupo Ocupacional - Profissional - carreira inicial, a partir de 01 de junho de 2016, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.
PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAM-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1150/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Nomear, EMERSON ROSA DA SILVA, portador do RG nº 7.227.243-8SS/PPR, CPF nº 027.762.569-65, para exercer o Cargo Efetivo de MÉDICO ClH 40h - Grupo Ocupacional - Profissional - carreira inicial, a partir de 01 de junho de 2016, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.
PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAM-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1150/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Nomear, EMERSON ROSA DA SILVA, portador do RG nº 7.227.243-8SS/PPR, CPF nº 027.762.569-65, para exercer o Cargo Efetivo de MÉDICO ClH 40h - Grupo Ocupacional - Profissional - carreira inicial, a partir de 01 de junho de 2016, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.
PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAM-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1150/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Nomear, EMERSON ROSA DA SILVA, portador do RG nº 7.227.243-8SS/PPR, CPF nº 027.762.569-65, para exercer o Cargo Efetivo de MÉDICO ClH 40h - Grupo Ocupacional - Profissional - carreira inicial, a partir de 01 de junho de 2016, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.
PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAM-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1150/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Nomear, EMERSON ROSA DA SILVA, portador do RG nº 7.227.243-8SS/PPR, CPF nº 027.762.569-65, para exercer o Cargo Efetivo de MÉDICO ClH 40h - Grupo Ocupacional - Profissional - carreira inicial, a partir de 01 de junho de 2016, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.
PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAM-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1150/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Nomear, EMERSON ROSA DA SILVA, portador do RG nº 7.227.243-8SS/PPR, CPF nº 027.762.569-65, para exercer o Cargo Efetivo de MÉDICO ClH 40h - Grupo Ocupacional - Profissional - carreira inicial, a partir de 01 de junho de 2016, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.
PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAM-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1150/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Nomear, EMERSON ROSA DA SILVA, portador do RG nº 7.227.243-8SS/PPR, CPF nº 027.762.569-65, para exercer o Cargo Efetivo de MÉDICO ClH 40h - Grupo Ocupacional - Profissional - carreira inicial, a partir de 01 de junho de 2016, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.
PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAM-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1150/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Nomear, EMERSON ROSA DA SILVA, portador do RG nº 7.227.243-8SS/PPR, CPF nº 027.762.569-65, para exercer o Cargo Efetivo de MÉDICO ClH 40h - Grupo Ocupacional - Profissional - carreira inicial, a partir de 01 de junho de 2016, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.
PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAM-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1150/2016
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Nomear, EMERSON ROSA DA SILVA, portador do RG nº 7.227.243-8SS/PPR, CPF nº 027.762.569-65, para exercer o Cargo Efetivo de MÉDICO ClH 40h - Grupo Ocupacional - Profissional - carreira inicial, a partir de 01 de junho de 2016, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.
PÚBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRAM-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA
Contratada: ROSELI APARECIDA RIBEIRO
Objeto: Contratação de um Professor (a) em formação mínima em Pedagogia para execução do "Projeto de Arte" na Escola Municipal Princesa D. IZABEL de Nova Olímpia.

Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA
Contratada: LECOMIR BINHARA DE MELLO

Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA
Contratada: ROBERTO TEIXEIRA - ME

Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA
Contratada: DAVI H. TRINDADE - ME

Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA
Contratada: W. M. PORTILHO - ME

Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA
Contratada: FRANCOLIN E CIA LTDA

Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA
Contratada: FRANCOELI E CIA LTDA

Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA
Contratada: ROSALEIA A. C. TORRES E CIA LTDA ME

Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA
Contratada: MUZACHI & SCHINCALHA LTDA ME

Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA
Contratada: ROSALEIA A. C. TORRES E CIA LTDA ME

Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA
Contratada: ROSALEIA A. C. TORRES E CIA LTDA ME

Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA
Contratada: ROSALEIA A. C. TORRES E CIA LTDA ME

Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA
Contratada: ROSALEIA A. C. TORRES E CIA LTDA ME

Contrato de Prestação de Serviços nº 038/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA
Contratada: ROSALEIA A. C. TORRES E CIA LTDA ME

Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA
Contratada: ROSALEIA A. C. TORRES E CIA LTDA ME

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÃO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**EDITAL DE RESULTADO**  
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016  
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAIÃO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do processo licitatório supra referido, que realizou em seu site, sito: AV. Pedro Amaro Santos, 900 – Centro, Alto Paraião, Estado do Paraná, no dia 16/05/2016 às 14:00 horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, o qual tem como objeto CONTRATAÇÃO de uma empresa do ramo para execução de galerias pluviais e bueiros para passagens de águas, conforme especificação no termo de execução anexo I do edital (empregada por preço global).  
Considerando Recurso interposto pela Empresa C. R. Martinez & Cia Ltda.;  
Considerando a análise de mérito, em 10.03.2016, o Sr. Luiz Carlos Borges Cardoso, brasileiro casado, residente e domiciliado na Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 1577, Centro, nesta cidade e Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, portador da CI-RG nº 4.995.983-4/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 622.478.249-00, e de outro lado como CONTRATADA a empresa ERNESTO & FRANCO LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 16.870.040/0001-00, com sede em Rua Doutor Camargo, nº 4463, Zona II, cidade de Umuarama-PR, neste ato representada pelo Sr. RUBENS ERNESTO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG nº 4.698.309-2/SSP-PR/CPF nº 668.457.269-49, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR, tem entre si justo termo de Rescisão do Contrato, como já descrito, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido em comum acordo entre os obrigados, a partir desta data 01 de junho de 2016, o contrato de prestação de serviços de instalação de galerias pluviais e bueiros em lotes, em cumprimento ao Edital de Tomada de Preços nº 007/2016.  
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes se declaram satisfetíssimas sem nada ter a reclamar quanto à execução do contrato até a presente data.  
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes concordes, à justa, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma. Ato Piquiri-PR, em 01 de junho de 2016.  
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
ERNESTO & FRANCO LTDA-ME  
RUBENS ERNESTO-Representante Legal da Empresa Contratada  
Testem(uns): 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

**ESTADO DO PARANÁ**  
**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/2016**  
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.352/0001-08, com sede em Rua Santos Dumont, nº 341, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro casado, residente e domiciliado na Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 1577, Centro, nesta cidade e Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, portador da CI-RG nº 4.995.983-4/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 622.478.249-00, e de outro lado como CONTRATADA a empresa WILSON LEANDRO PASSARELLI ME nº 006.115.259-50, empresário, portador da CI-RG nº 6.232.625-5/SSP-PR, inscrito no CNPJ/MF nº 09.011.236/1100-20/0001.339/0391999, com sede em Rua Doutor Camargo, nº 4463, Zona II, cidade de Umuarama-PR, neste ato representado pelo Sr. WILSON LEANDRO PASSARELLI, brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG nº 6.232.625-5/SSP-PR, inscrito no CNPJ/MF nº 09.011.236/1100-20/0001.339/0391999, com sede em Rua Doutor Camargo, nº 4463, Zona II, cidade de Umuarama-PR, tem entre si justo termo de Rescisão do Contrato, como já descrito, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido em comum acordo entre as partes, a partir desta data 01 de junho de 2016, o contrato de prestação de serviços de instalação de galerias pluviais e bueiros em lotes, em cumprimento ao Edital de Tomada de Preços nº 007/2016.  
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes se declaram satisfetíssimas sem nada ter a reclamar quanto à execução do contrato até a presente data.  
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes concordes, à justa, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma. Ato Piquiri-PR, em 01 de junho de 2016.  
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
WILSON LEANDRO PASSARELLI ME  
WILSON LEANDRO PASSARELLI-Representante Legal da Empresa Contratada  
Testem(uns): 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

**ESTADO DO PARANÁ**  
**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/2016**  
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.352/0001-08, com sede em Rua Santos Dumont, nº 341, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro casado, residente e domiciliado na Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 1577, Centro, nesta cidade e Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, portador da CI-RG nº 4.995.983-4/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 622.478.249-00, e de outro lado como CONTRATADA a empresa WILSON LEANDRO PASSARELLI ME nº 006.115.259-50, empresário, portador da CI-RG nº 6.232.625-5/SSP-PR, inscrito no CNPJ/MF nº 09.011.236/1100-20/0001.339/0391999, com sede em Rua Doutor Camargo, nº 4463, Zona II, cidade de Umuarama-PR, neste ato representado pelo Sr. WILSON LEANDRO PASSARELLI, brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG nº 6.232.625-5/SSP-PR, inscrito no CNPJ/MF nº 09.011.236/1100-20/0001.339/0391999, com sede em Rua Doutor Camargo, nº 4463, Zona II, cidade de Umuarama-PR, tem entre si justo termo de Rescisão do Contrato, como já descrito, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido em comum acordo entre as partes, a partir desta data 01 de junho de 2016, o contrato de prestação de serviços de instalação de galerias pluviais e bueiros em lotes, em cumprimento ao Edital de Tomada de Preços nº 007/2016.  
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes se declaram satisfetíssimas sem nada ter a reclamar quanto à execução do contrato até a presente data.  
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes concordes, à justa, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma. Ato Piquiri-PR, em 01 de junho de 2016.  
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
WILSON LEANDRO PASSARELLI ME  
WILSON LEANDRO PASSARELLI-Representante Legal da Empresa Contratada  
Testem(uns): 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

**ESTADO DO PARANÁ**  
**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/2016**  
Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.352/0001-08, com sede em Rua Santos Dumont, nº 341, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro casado, residente e domiciliado na Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 1577, Centro, nesta cidade e Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, portador da CI-RG nº 4.995.983-4/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 622.478.249-00, e de outro lado como CONTRATADA a empresa WILSON LEANDRO PASSARELLI ME nº 006.115.259-50, empresário, portador da CI-RG nº 6.232.625-5/SSP-PR, inscrito no CNPJ/MF nº 09.011.236/1100-20/0001.339/0391999, com sede em Rua Doutor Camargo, nº 4463, Zona II, cidade de Umuarama-PR, neste ato representado pelo Sr. WILSON LEANDRO PASSARELLI, brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG nº 6.232.625-5/SSP-PR, inscrito no CNPJ/MF nº 09.011.236/1100-20/0001.339/0391999, com sede em Rua Doutor Camargo, nº 4463, Zona II, cidade de Umuarama-PR, tem entre si justo termo de Rescisão do Contrato, como já descrito, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido em comum acordo entre as partes, a partir desta data 01 de junho de 2016, o contrato de prestação de serviços de instalação de galerias pluviais e bueiros em lotes, em cumprimento ao Edital de Tomada de Preços nº 007/2016.  
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes se declaram satisfetíssimas sem nada ter a reclamar quanto à execução do contrato até a presente data.  
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes concordes, à justa, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma. Ato Piquiri-PR, em 01 de junho de 2016.  
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
WILSON LEANDRO PASSARELLI ME  
WILSON LEANDRO PASSARELLI-Representante Legal da Empresa Contratada  
Testem(uns): 1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2016 PARTES: Prof. Municipal de Catezal do Sul e MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA 03420670958.OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de lavagem de veículos médios e grandes do Município.**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- PREGÃO Nº 10/2016 DOÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DESCRIÇÃO DO OBJETO COMPLETO VALOR FONTE**  
Administração geral 03.01 122110020000.339/0391999 1.266,80 0/801  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 05.02.1030115002022000.339/0391999 9.667,00 303/803  
Transporte Escolar 07.01.1236114002045000.339/0391999 8.150,00 103/808  
Atividade Agrícola 09.01.2061061002017000.339/0391999 8.750,00 0/815  
Depto de Obras e Serviços Rodoviários 10.02.2678213002010000.339/0391999 7.283,20 5/118  
R\$ 400,00 (treze mil e vinte reais).  
ASSINAM: ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA – Prefeitura e MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA 03420670958. 01 de Junho de 2016.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2016 PARTES: Prof. Municipal de Catezal do Sul e MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA 03420670958.OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de lavagem de veículos médios e grandes do Município.**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- PREGÃO Nº 10/2016 DOÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DESCRIÇÃO DO OBJETO COMPLETO VALOR FONTE**  
Administração geral 03.01 122110020000.339/0391999 1.266,80 0/801  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 05.02.1030115002022000.339/0391999 9.667,00 303/803  
Transporte Escolar 07.01.1236114002045000.339/0391999 8.150,00 103/808  
Atividade Agrícola 09.01.2061061002017000.339/0391999 8.750,00 0/815  
Depto de Obras e Serviços Rodoviários 10.02.2678213002010000.339/0391999 7.283,20 5/118  
R\$ 400,00 (cinco mil e quarentos reais).  
ASSINAM: ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA – Prefeitura e ODAIR JOSÉ DOS SANTOS 0686963729-70. 01 de Junho de 2016.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2016 PARTES: Prof. Municipal de Catezal do Sul e ODAIR JOSÉ DOS SANTOS 0686963729-70.OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e manutenção de veículos e máquinas do Município.**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- PREGÃO Nº 10/2016 DOÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DESCRIÇÃO DO OBJETO COMPLETO VALOR FONTE**  
Administração geral 03.01 122110020000.339/0391999 1.266,80 0/801  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 05.02.1030115002022000.339/0391999 9.667,00 303/803  
Transporte Escolar 07.01.1236114002045000.339/0391999 8.150,00 103/808  
Atividade Agrícola 09.01.2061061002017000.339/0391999 8.750,00 0/815  
Depto de Obras e Serviços Rodoviários 10.02.2678213002010000.339/0391999 7.283,20 5/118  
R\$ 400,00 (cinco mil e quarentos reais).  
ASSINAM: ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA – Prefeitura e ODAIR JOSÉ DOS SANTOS 0686963729-70. 01 de Junho de 2016.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016 - PMCG**  
**PROCESSO Nº 053**  
MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, consorte da Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, tem a finalidade de receber propostas para contratação exclusiva de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme descrição no anexo I do Edital, pelo MENOR PREÇO POR LOTE, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipaldade.  
**ENTREGA DOS ENVELOPES:**  
Até às 10h 30 (horas) do horário no referido departamento no dia 16/06/2016 na Rua 25 de Julho, 1814, 1º pavimento.  
**ABERTURA DOS ENVELOPES:**  
Dia 16/06/2016 às 09:00 h na Rua 25 de Julho, 1814 na Sala da Comissão Permanente de Licitação.  
**RESCISÃO:**  
1-1 - A presente licitação, do tipo menor preço, por lote, tendo como objeto a contratação de empresas habilitadas para realização de serviços na coleta e transporte de lixo encasacados, galhos e resíduos, das impemças de quintais, terrenos, e vias públicas do Município e realização de serviços de tapa buraco no Município de Cidade Gaúcha – PR. Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Exeavne Martins de Souza, nomeado pela portaria nº 07/2016, bem como a entrega do edital no horário normal de expediente, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, em 25 de Julho, 1814, Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.  
Cidade Gaúcha – PR, 01 de Junho de 2016.  
ALEXANDRE LUCENA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO**  
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste comunica a Câmara Municipal aos Partidos Políticos e às Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº 9.452/97, recebeu os seguintes recursos da União:  
**DATA RECURSOS VALOR**  
02-06 FNSBLVGS.....RS 130.316,67  
02-06 FNSBLOC.....RS 13.125,00  
03-06 PNATE.....RS 3.973,91  
03-06 FNS-MAC.....RS 2.340,00  
03-06 MEC.....RS 2.362,00  
Cruzeiro do Oeste, 03 de Junho de 2016.  
Valter Pereira da Rocha  
Prefeito Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

**Estado do Paraná**  
**RESOLUÇÃO Nº 03/2016**  
Dispõe sobre o subsídio dos Vereadores do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná para a legislatura 2016 a 2021.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE APROVOU E EU PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, SR. APARECIDO DELFINO DOS SANTOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:  
Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, fixado em parcela única, para a Legislatura de 2017 a 2020 no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), e de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) a título de gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.  
Art. 2º - O subsídio do Presidente da Câmara Municipal fixado em parcela única será de R\$ 6.720,00 (seis mil e setecentos reais), vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.  
Art. 3º - O subsídio do 1º Secretário da Câmara Municipal fixado em parcela única será de R\$ 6.160,00 (seis mil e cento e sessenta reais), vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.  
Art. 4º - A alteração do subsídio que trata o Artigo anterior poderá ocorrer, nos termos do Artigo 3º, Inciso X, da Constituição Federal através da recomposição pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor mensal pelo IBGE a cada ano.  
Art. 5º - Os subsídios dos Vereadores no período de rescisão serão pagos integralmente.  
Art. 6º - Esta Resolução não entra em vigor na data de 1º de junho de 2016.  
Edifício da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, 17 de maio de 2015.  
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS  
Presidente  
ANTÔNIO GOMES  
1º Secretário

### ANEXO I

#### SELEÇÃO PÚBLICA Nº 035/2016

##### QUADRO DE VAGAS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL
DENTISTA	01 + CR*	40 horas	R\$ 2.267,00

(\*) - Cadastro de Reservista.

### ANEXO II

#### SELEÇÃO PÚBLICA Nº 035/2016

1. Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;  
2. Participar de procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas urgências ambulatoriais;  
3. Realizar a atuação integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolvibilidade;  
4. Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização;  
5. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;  
6. Acomparar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;  
7. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF;  
8. Realizar supervisão técnica do THD e ACD;  
9. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.  
Formação: Graduação em Odontologia, com a devida inscrição no Conselho Regional de Odontologia.

### ANEXO – III

#### SELEÇÃO PÚBLICA Nº 035/2016

#### Tabela de Títulos para Avaliação:

ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização na área de atuação	Cópia de Certificado ou Diploma, reconhecido pelo MEC.	30,00	30,00
Participação em simpósios, congressos, seminários, fóruns, cursos, ciclos de estudos, jornadas e capacitações na área de atuação (com carga horária mínima de 08 (oito) horas)	Comprovar através do certificado ou outro documento que dá a certeza da realização.	2,50	25,00
Exercício profissional no setor privado	Comprovar através de registro em Carteira de Trabalho ou contrato administrativo, observando-se a correlação com o cargo pretendido.	2,50 pontos por semestre	20,00
Exercício profissional no setor público	Comprovar através de certidão ou declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente, observando-se a correlação com o cargo pretendido	2,50 pontos por semestre	25,00
<b>TOTAL</b>			<b>100,00</b>

### ANEXO IV

#### SELEÇÃO PÚBLICA Nº 035/2016

Nome: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Orgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
E-PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( ) SIM ( ) NÃO  
QUAL: \_\_\_\_\_  
O preenchimento desta ficha implica na ciência e consentimento total das condições expostas no Edital de Seleção para contratação temporária. O candidato declara estar ciente que prestar declaração falsa crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito ao tratamento penal, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.  
Cafezal do Sul-PR de \_\_\_\_\_ de 2016.  
(Assinatura do candidato)

### ANEXO V

#### SELEÇÃO PÚBLICA Nº 035/2016

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Orgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ R.G. \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
JUSTIFICATIVAS DO RECURSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

**Estado do Paraná**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 846/2016-PMI**  
Contratante: Prefeitura Municipal de Ivaté  
Contratado: FÁBIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Objeto: fornecimento de peças para máquinas pesadas.  
Vigência: 12 meses  
Valor total: R\$ 488.100,00  
Data: 03/06/2016

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÃO

ESTADO DO PARANÁ  
Rua Joaze Balhaz Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 664-1177  
CEP 87.528-000 – ALTO PARAIÃO – PR

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - A

**Art. 1º** - O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraião - PR, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições do Concurso Público, conforme ANEXO I, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2016.

**Art. 2º** - Informamos aos candidatos homologados que a **Prova Escrita Objetiva** será realizada no dia **12 de junho de 2016**, em início às **08h00min**, na **ESLA Municipal 09 de maio**, sito à Rua Professora Rita Helena Garcia de Melo, S/Nº, em Alto Paraião - PR.

**Art. 3º** - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE.**

Alto Paraião - PR, 02 de junho de 2016.

José Carlos dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal

### ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
229834	AUXILIAR DE LIMPEZA	ADRIANA DE ARAUJO BALSANI	76617899
230420	AUXILIAR DE LIMPEZA	ALICE DE OLIVEIRA FRANCISCO	107321918
232924	AUXILIAR DE LIMPEZA	AMANDINEY DOS SANTOS	13101043
231582	AUXILIAR DE LIMPEZA	ANA LUCIA DA SILVA PAULA	90093843
232322	AUXILIAR DE LIMPEZA	ANA CLAUDIA VENITTE REINA	94156005
230235	AUXILIAR DE LIMPEZA	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA SOUZA	103552532
231240	AUXILIAR DE LIMPEZA	ANDREA REGINA CORDOVA	77072489
229878	AUXILIAR DE LIMPEZA	ANDREA FRANCA DA SILVA	125945341
231318	AUXILIAR DE LIMPEZA	ANDREA CRISTINA MINANTTI	78733144
231273	AUXILIAR DE LIMPEZA	BENEDITA LEME	45835448
232151	AUXILIAR DE LIMPEZA	BRUNO ANDERSON FERNADES	130069975
232164	AUXILIAR DE LIMPEZA	MARCELA RIBEIRO DA SILVA	70170388
231617	AUXILIAR DE LIMPEZA	CLEIDE GONCALVES RODRIGUES VENITTE	70171392
231394	AUXILIAR DE LIMPEZA	CRAELIA RODRIGUES DE SOUZA	12582908
232326	AUXILIAR DE LIMPEZA	ELIANE RAMOS	80770367
232294	AUXILIAR DE LIMPEZA	ELIZABETE BEZERRA CAVALCANTE	92880410
229843	AUXILIAR DE LIMPEZA	ELSONA CRISTINA DA SILVA	138782417
234655	AUXILIAR DE LIMPEZA	FRANCIELLI APARECIDA FRANCA DA SILVA	100411180
234764	AUXILIAR DE LIMPEZA	INESI DE OLIVEIRA CARDOSO	75678183
231279	AUXILIAR DE LIMPEZA	IVANILDA APARECIDA DA SILVA	891991614
230278	AUXILIAR DE LIMPEZA	JANETE DE ALMEIDA LIMA	80149009
229870	AUXILIAR DE LIMPEZA	LEANDINE BERGONZINI SILVA	89574544
229840	AUXILIAR DE LIMPEZA	LIDIA DE JESUS FARIAS	97593337
230165	AUXILIAR DE LIMPEZA	LIJANA DE MATTOS RODRIGUES	102491900
231956	AUXILIAR DE LIMPEZA	MARCELE OLIVEIRA DA SILVA	102215532
231501	AUXILIAR DE LIMPEZA	MARIA OLIVEIRA LARTANO	87901742
232028	AUXILIAR DE LIMPEZA	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	54176287
232829	AUXILIAR DE LIMPEZA	MARIA SIMONE GONCALVES DE SOUZA	86905078
231486	AUXILIAR DE LIMPEZA	MARILENE OLIVEIRA SOARES HERNACKI	107295569
234773	AUXILIAR DE LIMPEZA	MARCELA HILLANA NOGUEIRA DA SILVA	82347529
229977	AUXILIAR DE LIMPEZA	PAULO RICARDO DUARTE COSTA	128802320
234765	AUXILIAR DE LIMPEZA	REGIANE SAGURY UMBERTAR	67405625
231276	AUXILIAR DE LIMPEZA	REGINA DE OLIVEIRA CAETANO	76142033
232928	AUXILIAR DE LIMPEZA	RENATA BARBOSA NASCIMENTO SILVA	103620848
234402	AUXILIAR DE LIMPEZA	RENATO FENE ROSI	10729144
234590	AUXILIAR DE LIMPEZA	ROSIMAR PEREIRA TABORDA	77931651
230089	AUXILIAR DE LIMPEZA	SAMARA DA SILVA BEZERRA	103105048
232216	AUXILIAR DE LIMPEZA	SAMARA DA SILVA SANTOS	101862968
232205	AUXILIAR DE LIMPEZA	SILMA APARECIDA DE MOURA DE LIMA	52642004
229846	AUXILIAR DE LIMPEZA	SHIRLENE ROSSINI MURTA	69404069
231663	AUXILIAR DE LIMPEZA	SILMARIA REGINA NEVES MURTA	80191243
231261	AUXILIAR DE LIMPEZA	SILVANA OLIVEIRA DA SILVA	93543742
233669	AUXILIAR DE LIMPEZA	SIRLEY RODRIGUES SOUZA DE ANDRADE	94303125
233648	AUXILIAR DE LIMPEZA	SILVIA TAYNARA DOS SANTOS	104818844
232142	AUXILIAR DE LIMPEZA	TAYNARA SILVERIO DE OLIVEIRA SANTOS	124319668
230138	AUXILIAR DE LIMPEZA	VALDETE APARECIDA DA SILVA	144239059
234755	AUXILIAR DE LIMPEZA	VANDIMORA DOS SANTOS FERREIRA	141205641
230389	AUXILIAR DE LIMPEZA	YANISIA DA SILVA MONTENEGRO TEIXEIRA	100890344
230875	AUXILIAR DE LIMPEZA	YILMA CARNEIRO BASSANI	349823078

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**ESTADO DO PARANÁ**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016**  
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA  
Nos 02 dias do mês de junho de 2016, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 053/2016 – PMA sob a supervisão do Presidente do Órgão Gerenciador, pelo Decreto 189/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, no dia 03/06/2016, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 998/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 que conjuntamente com as disposições da Constituição Federal, regem o relacionamento obrigacional entre o ORGAO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.476.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 164, nº 164, nº 164, Centro, em Altônia, Estado do Paraná, e o fornecedor contratado pelo Município de Altônia, Sr. AMARILDO RIBEIRO NOVATO, portador da CI-RG nº 4.199.050-0/SSP-PR e CPF nº 827.453.999-72, residente na Rua Dom Pedro II, 27, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e o DETENTOR DA ATA, EMPRESA: J. A. SILVA RESTAURANTE - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.260.508/0001-42, com sede em Rua Cambé, 4111 - TELEFONE: (41) 3624-8754, sendo até a presente data pelo Sr. José Aparecido da Silva o representante da empresa